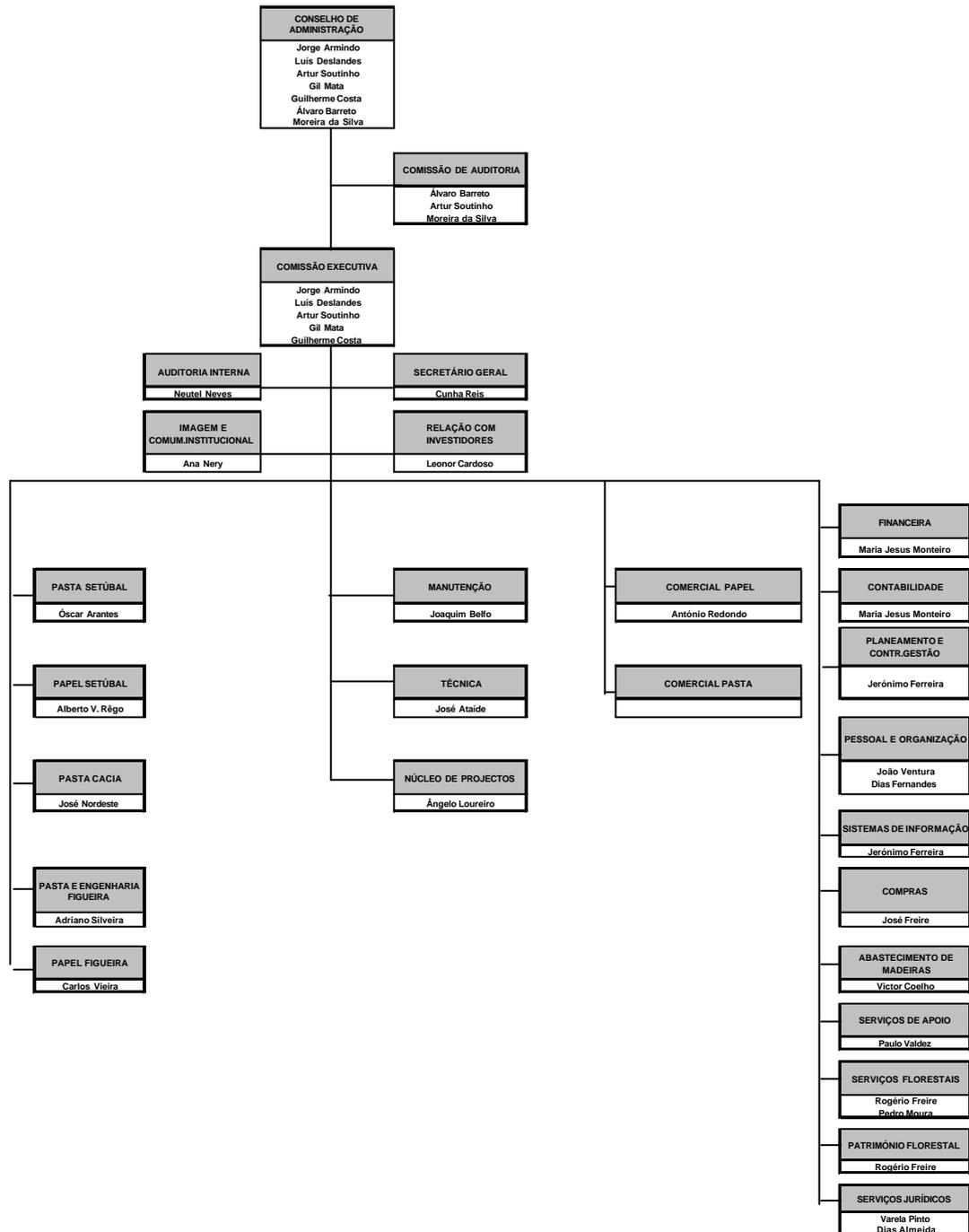


RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE (Regulamento da C.M.V.M. n.º 11/2003)

Capítulo I – Divulgação de Informação

Organigrama da Sociedade

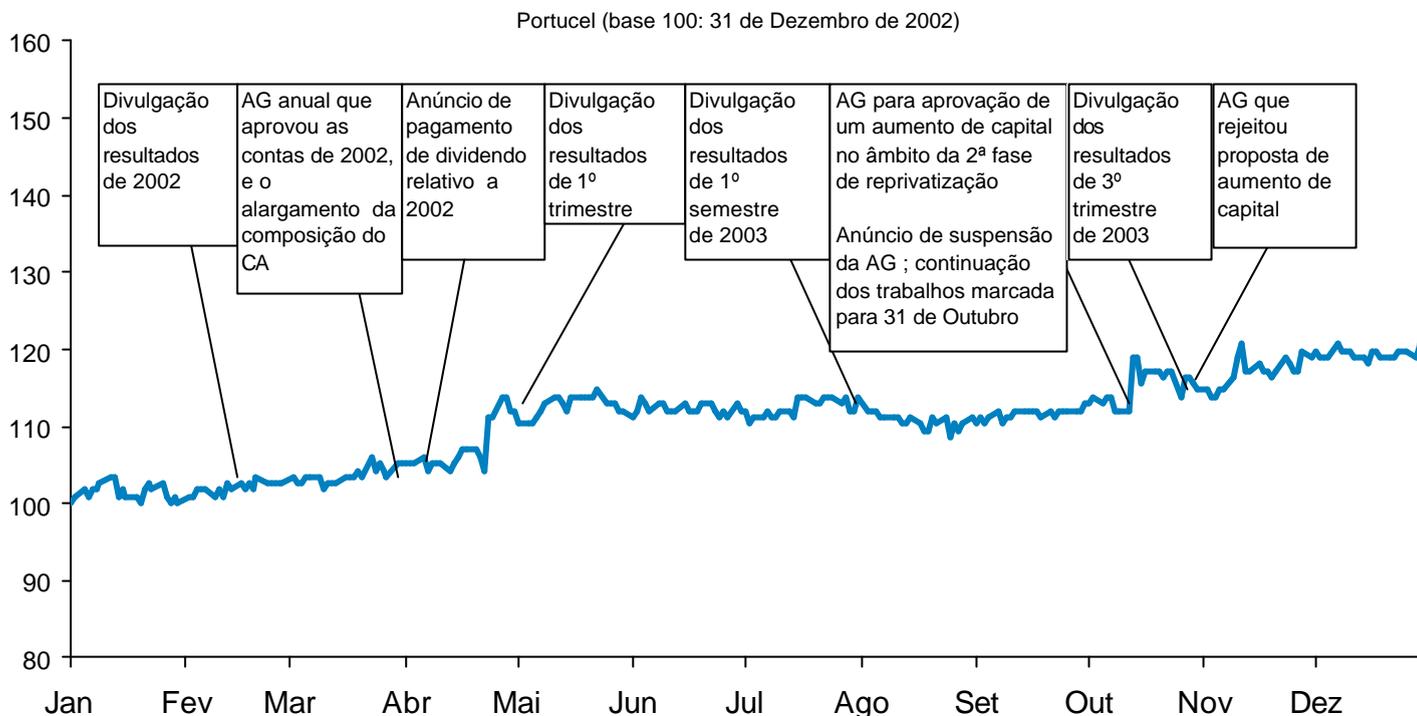


Não existem na sociedade comissões específicas, designadamente de ética e de avaliação de estrutura e governo societários.

Descrição da evolução da cotação das acções

A Portucel terminou o ano de 2003 com um ganho de 20,7%, uma valorização quase 5 pontos percentuais acima da registada pelo principal índice de referência do mercado doméstico – o PSI 20 –, cuja composição integra. Ao longo do ano, a cotação das acções da Portucel teve um crescimento sustentado, tendo registado quebras mensais apenas em Julho e Agosto, evidenciando sempre um saldo acumulado positivo. Nos primeiros quatro meses do ano, esta evolução deu-se em contraciclo com o mercado doméstico em geral; no final de Abril o PSI 20 desvalorizava 5,9% em relação ao início do ano, e a Portucel acumulava já um ganho de 12,1%.

Houve dois dias em que as acções da Portucel valorizaram acima de 6%: 24 de Abril, dia imediatamente seguinte ao *ex-date* para pagamento de dividendos, e 14 de Outubro, dia em que foram suspensos os trabalhos da Assembleia Geral de Accionistas convocada para deliberar sobre uma proposta de aumento de capital, a realizar. No gráfico abaixo apresenta-se a evolução da cotação das acções da sociedade, identificando os principais factos que foram objecto de comunicação ao mercado.



Política de distribuição de dividendos

A proposta de distribuição de dividendos é da competência do Conselho de Administração da Portucel, subordinada à legislação em vigor e aos estatutos da sociedade. De acordo com os estatutos, um montante anual mínimo correspondente a vinte por cento do lucro distribuível, deverá ser distribuído aos accionistas na forma de dividendos. O Conselho de Administração formalizou uma proposta de aplicação de resultados relativa ao exercício de 2002, que foi deliberada e votada favoravelmente em Assembleia Geral no dia 31 de Março de 2003, tendo sido aprovado o pagamento de um dividendo bruto por acção de 0,0315 euros, que ocorreu em 28 de Abril de 2003.

Dada a elevada ciclicidade da indústria, a empresa considera vantajoso promover a estabilização do nível de dividendos a distribuir, sendo esse propósito assumido

estatutariamente através da existência de uma reserva estabelecida para o efeito, a reforçar anualmente com um mínimo de dez por cento do lucro distribuível.

Planos de atribuição de acções e de opções de aquisição de acções

Não existem quaisquer planos de atribuição de acções ou de opções de aquisição de acções em vigor.

Descrição dos elementos principais dos negócios e operações realizadas pela sociedade

Neste âmbito, há que assinalar a troca de participações sociais mencionada na página 11 do Relatório de Gestão.

Gabinete de Apoio ao Investidor

A Portucel dispõe de um Gabinete de Relações com Investidores desde Novembro de 1995, criado com o objectivo de assegurar um contacto permanente e adequado com a comunidade financeira – investidores, accionistas, analistas e entidades reguladoras - e promover a comunicação da informação financeira da Empresa, ou outra que seja relevante para a evolução do desempenho da Portucel no mercado de capitais, de acordo com princípios de coerência, regularidade, equidade, credibilidade e oportunidade. Todos os comunicados e *press releases* sobre os resultados trimestrais, semestrais e anuais, bem como todos quaisquer factos relevantes que ocorram são disponibilizados pelo Gabinete na página da Internet da Portucel, com o endereço www.portucelsoporcel.com.

Maria Leonor Teixeira Gomes Cardoso é a representante para as Relações com o Mercado da Portucel e pode ser contactada através do telefone com o nº 21 3824200 ou do seguinte endereço electrónico: leonor.cardoso@portucel.pt.

Remuneração ao auditor

O montante da remuneração anual paga ao auditor totalizou 297.640 euros, assim distribuídos:

34,4% pela prestação de serviços de revisão legal de contas

4,2% por outros serviços de garantia de fiabilidade

10,0% por serviços de consultoria fiscal

51,4% por outros serviços que não de revisão legal de contas, e que dizem respeito, na sua totalidade, a serviços de apoio na implementação dos “International Accounting Standards”, incluindo formação, e de tradução dos Anexos ao Balanço e Demonstração de Resultados.

Os nossos auditores têm instituídas exigentes regras internas para garantir a salvaguarda da sua independência. Essas regras foram adoptadas na prestação dos serviços incluídos nas alíneas c) e d) acima e foram objecto de monitorização por parte da Empresa.

Capítulo II – Exercício do direito de voto e representação dos accionistas

A Portucel tem vindo, desde sempre, a utilizar uma política de incentivo à participação dos seus accionistas nas Assembleias Gerais. Desde logo, através da divulgação periódica de relatórios sobre a sua actividade e sobre os resultados económicos e financeiros, com a preocupação de não se restringir ao mero cumprimento dos preceitos legais em vigor sobre esta matéria.

Os accionistas que pretendam participar na Assembleia Geral da Portucel devem comprovar a titularidade das respectivas acções, tendo estas que estar registadas em seu nome até oito dias antes da data marcada para a realização da assembleia, devendo assim permanecer até ao encerramento da reunião da Assembleia Geral. Os estatutos prevêem a possibilidade de todos os accionistas participarem na assembleia

independentemente do número de acções que possuam. Contudo, no que diz respeito ao exercício do direito de voto, há regras limitativas.

Sem prejuízo do direito de agrupamento, a cada mil acções corresponde um voto, não sendo contados os votos que ultrapassem os correspondentes a vinte e cinco por cento do capital social, quando os mesmos sejam emitidos com referência a acções ordinárias, por um só accionista em nome próprio ou como representante de outro.

É prática da Portucel prever, na própria convocatória da Assembleia Geral, o voto por correspondência e as formas como os accionistas se podem fazer representar, especificando-se todas as regras estabelecidas para que, de uma forma simples e expedita, os accionistas sejam devidamente esclarecidos. A Portucel não tem ainda prevista a possibilidade de exercício de direito de voto por meios electrónicos.

O representante para as Relações com o Mercado, durante o período prévio às Assembleias Gerais, analisa todas as dúvidas e presta todas as informações necessárias ao pleno esclarecimento dos accionistas.

Capítulo III – Regras Societárias

A Portucel rege-se pelas leis gerais aplicáveis às sociedades comerciais abertas e pelos seus estatutos, não tendo a sua actividade legislação específica aplicável.

Na sequência da eleição de dois novos membros do Conselho de Administração na Assembleia Geral realizada a 31 de Março de 2003, passando em consequência este órgão a ser composto por sete membros, foi eleita uma Comissão Executiva e, também, elaborado um Regulamento Interno que estabelece quais as competências próprias da Comissão Executiva e as matérias que deverão ser necessariamente aprovadas pelo Conselho de Administração alargado, Trata-se, contudo, de um documento de funcionamento interno do Conselho de Administração que visa estabelecer as regras do seu funcionamento.

Em termos de procedimentos de controlo interno, a Portucel possui um órgão de auditoria interna, que exerce a sua actividade a todos os níveis da Empresa, isto para além, como é óbvio, do Fiscal Único e dos auditores externos que nos termos da lei exercem funções obrigatoriamente neste tipo de sociedades.

Ao nível da gestão dos riscos, esta é feita a vários níveis através da Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão, da Direcção Financeira e do Gabinete de Relação com os Investidores, que procede a um acompanhamento da evolução da cotação dos títulos da Portucel. Todos estes departamentos da Empresa publicam e divulgam com periodicidade mensal, ou quinzenal, documentos através dos quais, de forma exhaustiva, se procede à análise da situação económica ou financeira da Empresa. Foi criado, durante o exercício de 2002, um órgão específico para o acompanhamento e análise de riscos patrimoniais. Acresce que foi constituída, em 2003, uma Comissão de Auditoria cujas competências se encontram detalhadas nas páginas 51 e 52 deste Relatório.

Também as Direcções das Unidades Fabris elaboraram com periodicidade quinzenal relatórios operacionais onde se dá conta da situação das mesmas, com referência específica, entre outras coisas, às questões de resolução urgente, manutenção dos equipamentos e stocks existentes.

No que diz respeito à actividade comercial propriamente dita, a Direcção de Marketing da Empresa elabora um relatório semanal dando conhecimento da evolução das vendas de pasta e do papel, tendência da evolução dos mercados e suas perspectivas futuras e situação dos stocks.

Não há conhecimento de existência de acordos parassociais celebrados entre accionistas da Empresa, sendo os limites ao exercício do direito de voto unicamente os que constam dos estatutos e que foram atrás referidos.

Capítulo IV – Órgão de Administração

A Portucel tem um Conselho de Administração composto por sete membros, um Presidente e seis vogais. Cinco dos seus membros exercem funções executivas e formam uma Comissão Executiva, que foi eleita e cujos poderes foram delegados pelo Conselho de Administração, e, outros dois Administradores, exercem funções não executivas.

Os membros do Conselho que formam a Comissão Executiva são os seguintes:

- Dr. Jorge Armindo de Carvalho Teixeira (Presidente)
- Eng. Luís Alberto Caldeira Deslandes (Vogal)
- Dr. Artur Porfírio Silveira de Almeida Soutinho (Vogal)
- Eng. Manuel Maria Pimenta Gil Mata (Vogal)
- Dr. Manuel Guilherme Oliveira da Costa (Vogal)

Os Administradores não executivos são:

- Eng. Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto (Vogal)
- Eng. Carlos António Rocha Moreira da Silva (Vogal)

Para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 1º do Regulamento da CMVM nº 11/2003, não são considerados Administradores Independentes os Administradores, Dr. Jorge Armindo Carvalho Teixeira (Presidente), Dr. Artur Porfírio Silveira de Almeida Soutinho (Vogal) e Eng. Manuel Maria Pimenta Gil Mata, em virtude de fazerem parte do Conselho de Administração da accionista Portucel - Empresa de Celulose e Papel de Portugal, SGPS, SA.

Entendemos que os restantes Administradores não se encontram abrangidos por nenhum dos critérios referidos no artigo a que se reporta o parágrafo anterior, a menos que, pelo facto de serem também todos eles Administradores da Soporcel - Sociedade Portuguesa de Papel, SA., se entenda que se encontram abrangidos pela alínea c) do citado preceito legal.

Os poderes delegados na Comissão Executiva são os seguintes:

- a) Propor ao Conselho de Administração as políticas, objectivos e estratégias da Sociedade;
- b) Propor ao Conselho de Administração as linhas gerais da organização interna da Sociedade incluindo a escolha do Vice Presidente da Comissão Executiva, a atribuição de competências e responsabilidades a cada um dos membros da Comissão Executiva e a nomeação dos quadros a nível de Direcção;
- c) Propor ao Conselho de Administração, os orçamentos de exploração e os planos de investimento e desenvolvimento a médio e longo prazo, e executá-los após a sua aprovação;
- d) Aprovar alterações orçamentais no ano social, incluindo transferência entre centros de custo, sempre que, cumulativamente, não ultrapassem os cinco milhões de euros;
- e) Aprovar contratos de aquisição de bens ou de serviços cujo valor, singular ou cumulativamente, e para cada tipo de bens e serviços, seja inferior a cinco milhões de euros;
- f) Aprovar contratos de financiamento de curto prazo, que representem acréscimo de endividamento, de valor inferior a cinco milhões de euros;
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens do activo immobilizado da Sociedade até ao valor individual de cinco por cento do capital social realizado;
- h) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou fracções de imóveis;

- i) Representar a Sociedade em juízo, ou fora dele, activa ou passivamente, bem como propor e seguir quaisquer acções, confessá-las e delas desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;
- j) Adquirir, alienar ou onerar participações noutras sociedades, desde que as operações em causa estejam incluídas nos planos de actividade aprovados;
- k) Gerir as participações noutras sociedades, nomeadamente, designando os seus representantes nos respectivos órgãos sociais e definindo orientações para a actuação desses representantes;
- l) Celebrar, alterar e rescindir contratos de trabalho;
- m) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; e
- n) Constituir mandatários.

O Conselho de Administração procedeu ainda à eleição de uma Comissão de Auditoria composta por:

Eng. Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto (Presidente)
Dr. Artur Porfírio Silveira de Almeida Soutinho (Vogal)
Eng. Carlos António Rocha Moreira da Silva (Vogal)

As competências da Comissão de Auditoria são aquelas que se especificam em seguida e as que lhe forem atribuídas explicitamente pelo Conselho de Administração.

As competências genéricas são:

1. Avaliar os procedimentos de controlo da informação financeira (contas e relatórios) divulgada, e dos prazos da sua divulgação, devendo, nomeadamente,

rever as contas anuais, semestrais e trimestrais do grupo a publicar e reportar sobre elas ao Conselho de Administração antes de este proceder à sua aprovação e assinatura.

2. Aconselhar o Conselho de Administração na escolha do Auditor Externo e pronuncia-se sobre o âmbito de actuação do Auditor Interno.
3. Discutir com o Auditor Externo os seus relatórios anuais, aconselhando o Conselho de Administração sobre eventuais medidas a tomar.

No desempenho das suas funções a Comissão de Auditoria terá em atenção os seguintes factos:

- (i) Alteração de políticas e práticas contabilísticas;
- (ii) Ajustamentos significativos devidos a intervenção do auditor;
- (iii) Progresso nos ratios financeiros relevantes e eventuais alterações no rating formal ou informal do grupo;
- (iv) Exposições financeiras significativas da tesouraria (tais como riscos de divisas, taxa de juro ou derivados);
- (v) Procedimentos ilegais ou irregulares.

Pode ainda a Comissão de Auditoria exercer os poderes de fiscalização e auditoria do Conselho de Administração, sem prejuízo dos poderes que a este órgão estão atribuídos, podendo, nomeadamente, inspeccionar todos os registos contabilísticos da empresa e suas associadas e obter informações contabilísticas e financeiras dos funcionários do grupo, na medida em que tais diligências sejam necessárias para o cumprimento das suas responsabilidades.

Todos os membros do Conselho de Administração exercem funções em órgãos de administração de outras sociedades, como se especifica em seguida:

Dr. Jorge Armindo de Carvalho Teixeira

Com funções executivas:

- ? Presidente do Conselho de Administração da Portucel - Empresa de Celulose e Papel de Portugal, SGPS, S.A.;
- ? Presidente do Conselho de Administração da Portucel Florestal - Empresa de Desenvolvimento Agro-Florestal, S.A.;
- ? Presidente do Conselho de Administração da Aliança Florestal - Sociedade para o Desenvolvimento Agro-Florestal, S.A.;
- ? Presidente do Conselho de Administração da Portucel Tejo – Empresa de Celulose do Tejo, S.A.;
- ? Presidente do Conselho de Administração da Sociedade de Vinhos da Herdade de Espirra – Produção e Comercialização de Vinhos, S.A.;
- ? Presidente do Conselho de Administração da Lazer e Floresta – Empresa de Desenvolvimento Agro Florestal, Imobiliária e Turismo, S.A.;
- ? Presidente do Conselho de Administração da Celpinus – Empresa de Desenvolvimento Agro-Florestal, S.A.;
- ? Presidente do Conselho de Administração da Portucel International Trading, S.A.;
- ? Presidente do Conselho de Administração da Portucel International Trading, GmbH
- ? Presidente do Conselho de Administração da Imobiliária do Tojal – Compra, Venda e Gestão de Imóveis, S.A.;
- ? Vice Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da Soporcel – Sociedade Portuguesa de Papel, S.A.;
- ? Presidente do Conselho de Gerência da Tecnipapel – Sociedade de Transformação e Distribuição de Papel, Lda;
- ? Presidente da CELPA – Associação da Indústria Papeleira.

Sem funções executivas:

- ? Vogal do Conselho de Administração da Inapa, I.P.G. – Investimentos, Participações e Gestão, S.A.;
- ? Presidente da Assembleia Geral da Aflomec – Empresa de Exploração Florestal, S.A.;
- ? Presidente da Assembleia Geral dos Viveiros Aliança – Empresa Produtora de Plantas, S.A.;
- ? Presidente do Conselho de Administração da Fundação do Alto da Lixa, S.A.;
- ? Vice Presidente da AEP – Associação Empresarial de Portugal;
- ? Presidente do Conselho Fiscal da CIP – Confederação da Indústria Portuguesa;
- ? Membro do Conselho Fiscal do Futebol Clube do Porto.

Eng. Luís Alberto Caldeira Deslandes

- ? Vogal do Conselho de Administração e Vice Presidente da Comissão Executiva da Soporcel - Sociedade Portuguesa de Papel, S.A;
- ? Vogal do Conselho de Administração da Aliança Florestal – Sociedade para o Desenvolvimento Agro-Florestal, S.A;
- ? Presidente da Portucel Soporcel (Papel) Sales e Marketing, ACE
- ? Presidente do Conselho de Administração das empresas do Grupo Portucel Soporcel:
 - Portucel Pasta y Papel SA
 - Portucel UK LTD,
 - Soporcel España SA
 - Soporcel Italia SRL
 - Soporcel France EURL
 - Soporcel UK LTD
 - Soporcel International BV
 - Soporcel North America INC
 - Soporcel 2000
 - Soporcel Deutschland GmbH
 - Soporcel Austria GmbH

Dr. Artur Porfírio Silveira de Almeida Soutinho

- ? Presidente do Conselho de Administração da Portucel Serviços – Empresa de Prestação de Serviços, S.A;
- ? Presidente do Conselho de Administração da Arboser, Serviços Agro-Industriais, S.A;
- ? Vogal do Conselho de Administração da Portucel – Empresa de Celulose e Papel de Portugal, SGPS, S.A.;
- ? Vogal do Conselho de Administração da Soporcel – Sociedade Portuguesa de Papel, S.A;
- ? Vogal do Conselho de Administração da Portucel International Trading, S.A;
- ? Vogal do Conselho de Administração da Portucel International Trading, GmbH;
- ? Vogal da PortucelSoporcel (Papel) – Sales e Marketing, ACE;
- ? Membro do Conselho de Gerência da Tecnipapel - Sociedade de Transformação e Distribuição de Papel, Lda.;
- ? Membro do Conselho de Gerência da Sacocel – Sociedade Produtora de Embalagens e Sacos de Papel, Lda.;
- ? Membro do Conselho de Gerência da Empremédia – Corretores de Seguros, Lda.;
- ? Membro da Direcção da Portucel Brasil, Lda..

Eng. Manuel Maria Pimenta Gil Mata

Com funções executivas:

- ? Presidente do Conselho de Administração da Enerpulp – Cogeração Energética de Pasta, S.A;
- ? Presidente do Conselho de Gerência da Setipel – Serviços Técnicos da Indústria Papeleira, S.A;
- ? Presidente do Conselho de Gerência da SPCG – Sociedade Portuguesa de Cogeração, S.A;
- ? Presidente do Conselho de Administração da Socortel – Sociedade de Corte de Papel, S.A;
- ? Vogal do Conselho de Administração da Soporcel – Sociedade Produtora de Papel, S.A;
- ? Vogal do Conselho de Administração da Portucel – Empresa de Celulose e Papel de Portugal, SGPS, S.A;
- ? Vogal do Conselho de Administração da Arboser – Serviços Agro-Industriais, S.A;
- ? Membro do Sustainability Strategy Steering Group da CEPI

Sem funções executivas:

- ? Presidente do Conselho de Administração da Rinave, S.A.

Dr. Manuel Guilherme Oliveira da Costa

- ? Vogal do Conselho de Administração da Soporcel – Sociedade Portuguesa de Papel, S.A;
- ? Vogal do Conselho de Administração da Gescartão, SGPS, S.A;
- ? Presidente do Conselho de Administração da Portucel Viana – Empresa Produtora de Papéis Industriais, S.A;
- ? Vogal do Conselho de Administração da Imocapital, SGPS, S.A;
- ? Vogal da Investalentejo, SGPS, S.A.

Eng. Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto

Com funções executivas

- ? Presidente do Conselho de Administração da Soporcel – Sociedade Portuguesa de Celulose, S.A;
- ? Membro do Conselho Português e do Conselho Internacional da INSEAD;
- ? Vice-Presidente da Direcção – IBET - Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica.

Sem funções executivas

- ? Presidente não executivo do Conselho de Administração da Tejo Energia, S.A;
- ? Vogal do Conselho de Administração da Somincor – Sociedade Mineira de Neves Corvo, S.A;
- ? Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Portugália – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A;
- ? Vogal do Conselho de Administração da Nutrinveste – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A;
- ? Vogal do Conselho de Administração da Mellol – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A;
- ? Vogal do Conselho de Administração da Nova Robbialac – Indústria Ibérica de Tintas, S.A.

Eng. Carlos António Rocha Moreira da Silva

- ? Presidente da Comissão Executiva da Sonae Indústria – SGPS, S.A;
- ? Presidente do Conselho de Administração da BA – Fábrica de Vidros Barbosa & Almeida, S.A;
- ? Presidente do Conselho de Administração da BA – Vidrio, S.A;
- ? Presidente do Conselho de Administração da BA – Vidrios, Distribución y Comercialización de Envases de Vidrio, S.A;
- ? Presidente do Conselho de Administração da BA – Vidros Marinha Grande, S.A;
- ? Presidente do Conselho de Administração da Bar.Bar.Idade – Imobiliário e Serviços, S.A;
- ? Presidente do Conselho de Administração da Bar.Bar.Idade Glass – Serviços de Gestão e Investimentos, S.A;
- ? Presidente do Conselho de Administração da Bar.Bar.Idade II – Consultores de Gestão, S.A;
- ? Presidente do Conselho de Administração da Bar.Bar.Idade, SGPS, S.A;
- ? Presidente do Conselho de Administração da Barbosa & Almeida – SGPS, S.A;
- ? Presidente do Conselho de Administração da Cor.on.line – Comércio de Arte, S.A;
- ? Presidente do Conselho de Administração da Glunz AG;
- ? Presidente do Conselho de Administração da Isoroy SAS;
- ? Presidente do Conselho de Administração da P.F.V – Paços de Ferreira Vidro, SGPS, S.A;
- ? Presidente do Conselho de Administração da Tafisa France SA;
- ? Vice-Presidente da APGEI – Associação Portuguesa de Engenharia e Gestão Industrial;
- ? Vogal do Conselho de Administração da Sonae Indústria – SGPS, S.A
- ? Vogal do Conselho de Administração da Sonae Indústria – Consultadoria e Gestão, S.A;

- ? Vogal do Conselho de Administração da Sonae UK, Ltd.;
- ? Vogal do Conselho de Administração da Euromegantic Ltée.;
- ? Vogal do Conselho de Administração da 173509 Canada, Inc.;
- ? Vogal do Conselho de Administração da Artividro – Arte em Vidro, Lda.;
- ? Vogal do Conselho de Administração da Tableros de Fibras, S.A;
- ? Vogal do Conselho de Administração da Tafibra – Tableros Aglomerados Y de Fibras, AIE;
- ? Vogal do Conselho de Administração da Tafisa UK, Ltd.;

O Presidente do Conselho de Administração, que é simultaneamente Presidente da Comissão Executiva, tem as competências que lhe são atribuídas por Lei e pelos Estatutos.

A Comissão Executiva pode discutir todos os assuntos da competência do Conselho de Administração, sem prejuízo de só poder deliberar nas matérias que acima se referem. Todos os assuntos tratados na Comissão executiva, mesmo que incluídos na sua competência delegada, são dados a conhecer aos Administradores não executivos, que têm acesso às respectivas actas e documentos de suporte.

Não existem quaisquer incompatibilidades especificamente definidas pelo órgão de Administração nem tão pouco se fixou um número máximo de cargos acumuláveis pelos Administradores em órgãos de outras sociedades.

No exercício de 2003, o Conselho de Administração reuniu 31 vezes, contando-se dentro deste número 12 reuniões da Comissão Executiva.

A remuneração dos Administradores é fixada por uma Comissão de Vencimentos que fixa uma verba para a remuneração base, outra para despesas de representação e, eventualmente, prémios de gestão pelos resultados alcançados. A Comissão de Vencimentos é composta pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. João António de Moraes Silva Leitão (Presidente), pelo Dr. Jorge Armindo Carvalho Teixeira (Vogal) e Dr. Rui de Faria Lélis (Vogal).

As remunerações pagas em 2003, aos membros do Conselho de Administração totalizaram 2.651.206,44 euros, dos quais 2.179.149,50 euros pagos a administradores executivos e 472.056,94 euros pagos a administradores não executivos. Do total das remunerações, 243.489,97 euros foram pagos pela Portucel, S.A., 1.429.288,70 euros foram pagos pela Portucel SGPS, S.A., e 978.427,75 euros foram pagos pela Soporcel, S.A. O total pago pela Soporcel, S.A. inclui 73.453,75 euros de remunerações variáveis. Para além deste momento, não foi paga mais nenhuma remuneração variável.

Declaração de cumprimento

Conforme se pode constatar, a Portucel, SA., já adoptou a generalidade das recomendações sobre o governo das sociedades. Contudo, há dois aspectos que não estão adoptados na íntegra e que, em seguida, se especificam:

1. O artigo 10º, n.º 3 dos Estatutos prevê o bloqueio das acções até oito dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral, o que implica, forçosamente, que as acções estejam bloqueadas seis dias úteis e não os cinco recomendados. Esclarece-se, a este propósito, que esta norma dos Estatutos é anterior à recomendação e que, para ser modificada, exige uma alteração estatutária que só se justificará posteriormente ao termo do processo de reprivatização em curso e em conjunto com outras alterações que, eventualmente, a nova composição accionista venha a aprovar.
2. A Comissão de Remunerações integra um dos membros do Conselho de Administração da Portucel, SA., precisamente o seu Presidente, Sr. Dr. Jorge Armindo de Carvalho Teixeira. Esta situação ocorre pelo facto do referido Administrador ser, também, Presidente da Portucel SGPS, accionista maioritária, e ainda pelo facto de não receber a sua remuneração na Portucel, SA., mas sim na Portucel SGPS, S.A..

Em tudo o resto há o cumprimento integral das recomendações sobre o governo das sociedades